

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 15, de 27/08/2024.

Altera a Resolução CISAMAVI nº 13/2022, que disciplina a cessão de pessoal para o CISAMAVI e a Resolução nº 025/2022 que autoriza o provimento de cargos no CISAMAVI dá outras providências.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da Assembleia do dia 22/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Resolução CISAMAVI nº 13/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Zulnei Luchtenberg
Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo - Contador)
Matrícula Funcional 114 - RG 2.498.875 - CPF 732.297.509-00
Função no CISAMAVI: Gerente Administrativo
Cessão Parcial - Carga horária de trabalho: 12 horas semanais.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Resolução nº 025/2022 para prever o provimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, mediante a cessão de Município estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo único. Extinto o vínculo funcional com o Município cedente, fica autorizado o provimento do cargo em comissão pelo profissional indicado no artigo anterior, em carga horária integral, respeitadas as especificações previstas no Anexo do Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Fica autorizada a participação do Gerente Administrativo no Comitê de Gestão da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

§ 1º O CISAMAVI, apesar de possuir fluxo operacional independente, integra, como filiado especial, o Mapa de Responsabilidades e Gestão e o Comitê de Gestão da AMAVI.

§ 2º Enquanto a AMAVI cooperar com o CISAMAVI oferecendo recursos, estrutura física e/ou de pessoal para seu funcionamento, as atribuições do Comitê de Gestão da AMAVI deverão ser desempenhadas também no âmbito do CISAMAVI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente do CISAMAVI